bep Bolsa de Emprego Público

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202504/1160
Tipo Oferta: Concurso Externo
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Ministério da Educação, Ciência e Inovação
Orgão / Serviço: Universidade de Évora
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Não Revistas
Carreira: Docente Universitario
Categoria: Professor Auxiliar
Remuneração: 3 501,28
Suplemento Mensal: 0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho: Professor auxiliar, na área disciplinar de Zootecnia - Melhoramento e Nutrição Animal da Universidade de Évora, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, publicado no Diário da República pelo Despacho n.º 9696/2024 (2.ª série), de 21 de agosto, alterado pelo Despacho nº 2123/2025 (2ª série), de 14 de fevereiro, abreviadamente designado por Regulamento.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:
a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim
Habilitação Literária: Doutoramento
Descrição da Habilitação Literária: Grau de doutor em Ciências Agrárias ou Ciências Veterinárias ou em área adequada à área disciplinar.

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Ciência Veterinária /Zootécnia	Engenharia das Ciências Agrárias / Opção Animal

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1

bep Bolsa de Emprego Público

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos de admissão ao concurso:
III.1 — Aplica-se o disposto no capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão de candidatos.
III.2 — Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor em Ciências Agrárias ou Ciências Veterinárias ou em área adequada à área disciplinar em concurso à data limite de candidatura, bem como ter domínio da língua portuguesa falada e escrita.
III.3 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4 do Decreto-Lei nº 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação.
III.4 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Universidade de Évora,Div. Recursos Humanos,Serv. Administrativos, Lgo Sr.ª da Natividade, 7000-810

Contacto: 266760969

Data Publicitação: 2025-04-29

Data Limite: 2025-06-12

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Edital nº 799/2025, de 29 de abril e em www.euraxess.pt

Texto Publicado em Jornal Oficial: Concurso documental internacional para recrutamento de um professor auxiliar na área disciplinar de Zootecnia ? Melhoramento e Nutrição Animal. Torna-se público que pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no Diário da República, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um professor auxiliar, na área disciplinar de Zootecnia - Melhoramento e Nutrição Animal da Universidade de Évora, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, publicado no Diário da República pelo Despacho n.º 9696/2024 (2.ª série), de 21 de agosto, alterado pelo Despacho nº 2123/2025 (2ª série), de 14 de fevereiro, abreviadamente designado por Regulamento. O Despacho Conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 31 de março determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições: I — Despacho de autorização — O presente concurso foi autorizado por despacho de 06/04/2025 da Reitora da Universidade de Évora. II — Local de trabalho: Escola de Ciências

e Tecnologia da Universidade de Évora. III — Requisitos de admissão ao concurso: III.1 — Aplica-se o disposto no capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão de candidatos. III.2 — Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor em Ciências Agrárias ou Ciências Veterinárias ou em área adequada à área disciplinar em concurso à data limite de candidatura, bem como ter domínio da língua portuguesa falada e escrita. III.3 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4 do Decreto-Lei nº 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. III.4 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa. IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto: IV.1 — Aplica-se o disposto no artigo 12.º do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos. IV.2 — O Ju´ri deliberara´ sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções. Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes. IV.3 — A aprovação em mérito absoluto depende da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico, evidenciar capacidade de investigação, assim como exibir valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar a que respeita o concurso, e a sua adequação à categoria profissional em que o concurso está aberto. V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final: V.1 — O método de seleção e´ o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes pelo artigo 4.º do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes: a) Investigação; b) Ensino; c) Transferência de conhecimento; d) Gestão universitária; e) Projeto científico-pedagógico. V.2 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.1 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam: a) Investigação com fator de ponderação de 40% e que compreende os seguintes parâmetros: a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica e sua relevância na área disciplinar em que o concurso é aberto; a2) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas. b) Ensino com fator de ponderação de 20% e que compreende os seguintes parâmetros: b1) Docência; b2) Orientação de estudantes; b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico; b4) Inovação pedagógica. c) Transferência de conhecimento, com fator de ponderação de 10% e que compreende os seguintes parâmetros: c1) Propriedade intelectual e industrial; c2) Contratos de prestações de serviços especializados; c3) Ações de formação; c4) Experiência não académica relevante para a área disciplinar do concurso. d) Gestão universitária, com fator de ponderação de 10%; e) Projeto científico-pedagógico, com fator de ponderação de 20%, a enquadrar no âmbito do desenvolvimento da área disciplinar do concurso, apresentado nos seguintes termos: e1) Ter no máximo de 5 mil (5000) palavras; e2) Apresentar uma proposta de investigação concisa e uma estratégia para a formação na área disciplinar do concurso, evidenciando o caráter inovador do projeto, sua relação com a estratégia da Universidade, bem como a sua potencial interação com outras unidades de investigação ou unidades orgânicas da Universidade, especialmente da Escola de Ciências e Tecnologia. O aspeto científico deve estar relacionado com a componente pedagógica que o candidato pretende implementar; e3) Enquadrar o projeto em termos de estado da arte, materiais e métodos; e4) Apresentar uma estratégia para atração de recursos humanos e de financiamento que suportem o desenvolvimento e consolidação da estratégia de investigação proposta. O candidato deve relacionar a proposta com resultados anteriores da sua investigação que possam suportar a mesma; e5) Conter um breve resumo das referências bibliográficas mais recentes bem como uma conclusão resumida dos resultados esperados. V.3 — O júri procede à ordenação destes candidatos aprovados em mérito absoluto, seguindo a tramitação estabelecida no artigo 22.º do Regulamento. V.4 — A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos. VI - Parâmetros preferenciais: a) O desempenho científico no âmbito da Nutrição Animal, preferencialmente na nutrição e alimentação de ruminantes, que se integra na área disciplinar constitui parâmetro adicional, com a valorização ate´ 50 % do total dos pontos obtidos

nessa componente. b) A experiência docente em instituição de ensino superior universitário, em ciclos de estudos de Zootecnia em unidades curriculares cujos conteúdos programáticos sejam equivalentes aos da Unidade Curricular de Nutrição Animal, preferencialmente na nutrição e alimentação de ruminantes, da área disciplinar em concurso, constitui parâmetro adicional, com a valorização ate´ 50 % do total dos pontos obtidos na componente Ensino. c) O desempenho em outras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior na área disciplinar, e preferencialmente na área da nutrição e alimentação de ruminantes constitui parâmetro adicional com a valorização de ate´ mais 30 % do total dos pontos obtidos nessa componente. VII — Audições públicas: VII.1 — O júri deliberara´ na primeira reunião sobre a necessidade de proceder a` realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do curriculum vitae apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, da data e do local em que essas audições terão lugar. VII.2 — As audições públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por videoconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos. VII.3 — Com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU o júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado. VIII — Apresentação de candidaturas: VIII.1 — As candidaturas devem ser enviadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no Diário da República. VIII.2 — O requerimento e a restante documentação de candidatura deverão ser apresentados, de preferência em suporte digital, em formato PDF, para o endereço de correio eletrónico drhsc@uevora.pt ou pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h -12h30 m e 14h -17h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidos por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora, Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002 -554 Évora. IX — Instrução da Candidatura: IX.1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do requerimento, em língua portuguesa, que se encontra disponível na página internet dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora em: https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/(id)/427/(basenode)/419 O candidato deve indicar, expressamente, o seu consentimento para que as comunicações e notificações, no âmbito do concurso, possam ter lugar por correio eletrónico e o respetivo endereço. IX.2 — Na instrução da candidatura o requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação, preferencialmente em suporte digital (formato PDF): a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no edital de abertura do concurso, designadamente, certificado comprovativo de titularidade dos graus e ou títulos exigidos e certidão do tempo de serviço (caso tenha vínculo à função pública); b) Curriculum vitae do candidato, datado e assinado, com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do curriculum vitae o candidato deve, obrigatoriamente, respeitar a organização referida no ponto V.2. deste edital; c) Trabalhos que considera mais representativos, até ao máximo de cinco trabalhos, e sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição; d) Projeto científico-pedagógico conforme alínea e) do ponto V.2 deste Edital; e) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae. X — Idioma: X.1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou em língua inglesa. XI — Constituição do júri: XI.1 — O júri tem a seguinte composição: Presidente: Reitora da Universidade de Évora. Vogais: Doutor Alfredo Emílio Silveira de Borba, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente da Universidade dos Açores; Doutora Maria João dos Ramos Fraqueza, Prof.ª Associada com Agregação da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa; Doutora Maria João Marinho Lança Silva Almeida, Prof.ª Associado com Agregação da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora; Doutor Rui José Branquinho de Bessa, Prof. Associado com Agregação da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa; Doutor Miguel António Machado Rodrigues, Prof. Associado da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. XI.2 — A Reitora pode delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento. 16/04/2025 - A Administradora da Universidade de Évora, Ana Cristina Centeno.

Observações